

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1.335, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

Excepciona o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor ocupante do cargo de Professor Classe III, abaixo mencionado, no interesse do respectivo órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do servidor abaixo mencionado conforme dispõe o Decreto nº 11, desde 24 de janeiro de 2019.-

Servidor:

MÁRCIO PEREIRA DE SOUSA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 629947

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº 8.906, de 4 de novembro de 2019, que trata da composição do Conselho Estadual de Segurança Pública – COSEP;

Considerando as informações contidas no Ofício nº 137/2020 – CONSEP, de 15 de dezembro de 2020, do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº. 2020/1070557,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como membros do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP:

Representantes das Entidades de Profissionais de Segurança Pública

Titular: Cesar Figueiredo Corsino

Suplente: Francisco Bismarck Borges Filho

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados terá duração de 2 (dois) anos, referente ao biênio 2021/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da Decisão Judicial proferida no Mandato de Segurança nº. 0812320-87.2020.8.14.0000, ajuizada por FRANCISCO MARCOS DO AMARAL SILVA;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-173 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2019;

Considerando os termos do Ofício nº. 001364/2020-PGE-GAB-PCTA, da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, datado de 30 de junho de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/16626,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, de acordo com o art. 34, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCISCO MARCOS DO AMARAL SILVA, para exercer, na condição *sub judice*, o cargo de Professor Classe I, Nível A, disciplina Matemática, 8ª

URE – Castanhal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão Judicial proferida no processo nº. 0803027-91.2019.8.14.0012, ajuizada por RENATO AUGUSTO RODRIGUES BATISTA;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-173 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, cujo

resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2019;

Considerando os termos do Ofício nº. 1207/2020-PGAC-PGE, datado de 30 de junho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, de acordo com o art. 34, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RENATO AUGUSTO RODRIGUES BATISTA, para exercer, na condição *sub judice*, o cargo de Professor Classe I, Nível A, disciplina Sociologia, 2ª

URE – Cametá, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X da Constituição Estadual, e o art. 2º, §1º e artigo 18, ambos da Lei Estadual 8.388, de 22 de setembro de 2016, e

Considerando o disposto na Ação Ordinária nº. 0001987-97.2020.8.14.0200, a qual concedeu liminar ao pleiteante, a fim de anular o ato administrativo do chefe do poder executivo, que promoveu ao posto de Major QOBM o capitão LENILSON DA COSTA SILVA e determinou a retificação do quadro de acesso de promoção de oficiais por merecimento e antiguidade;

Considerando o Ofício nº. 000826/2020-PGE-GAB-PCTA, de 23 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral Adjunta do Contencioso;

Considerando os termos do Processo nº. 2020/885874,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito a promoção ao posto de Major QOBM do CAPITÃO QOBM LENILSON DA COSTA SILVA, constante no Decreto Estadual de 14 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.182, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º Fica promovido ao posto de Major QOBM do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2020, o oficial abaixo nominado:

Quadro de Oficiais Combatentes – QOBM

AO POSTO DE MAJOR QOBM PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

CAPITÃO QOBM KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual do Estado do Pará, e

Considerando o disposto nos artigo 25, § 1º c/c 29, II, do Decreto Estadual nº. 063/2007 (Regulamento Geral do Instituto de Terras do Pará – ITERPA);

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº. 2021/143888;

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir o Ouvidor TIAGO DE LIMA FERREIRA à ouvidoria do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, pelo seu segundo biênio, a contar de 8 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 25, § 1º do Decreto Estadual nº. 063/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso III, alínea "m" c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 005/2021 – GAB. PREF, de 5 de janeiro de 2021, do Comandante-Geral da CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/21175,

D E C R E T A:

Art. 1º. Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Ananindeua-PA, o TEN CEL QOBM EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO, MF 5723370/1, a contar de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica agregado, o TEN CEL QOBM EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO. MF 5723370/1, a contar de 5 de janeiro de 2021, em razão de ter passado à disposição da Prefeitura Municipal de Ananindeua-PA, para o exercício de função de natureza civil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 022/2020 – Gabinete.CMG, de 1 de fevereiro de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/125334,